



LEI Nº 5.659, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Autoestima da Mulher.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Contagem, o **Dia Municipal da Autoestima da Mulher**, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Autoestima da Mulher tem como objetivos:

- I – promover o florescimento da autoestima da mulher;
- II – combater a violência psicológica contra a mulher;
- III – difundir práticas de autocuidado e bem-estar;
- IV – valorizar a identidade, a diversidade e a dignidade da mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de novembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.11.11 10:15:44 -03'00'

Câmara Municipal, data: 18-Nov-2025 11:27:03 AM 1/2